

6º TERMO ADITIVO Nº 856/2019

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 1400/2017, **Pregão Presencial 9/2017-00047**, de 14 de Junho de 2017, devidamente homologado em 14 de Agosto de 2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro a empresa **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, como abaixo se declara, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO”. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF - nº 20.643.791/0001-85 e Inscrição Estadual 15.455.680-7, situada no Ramal Japarana S/N, Fazenda Águia Dourada, Interior, Paragominas-PA, CEP 68.625-970, representada pelo Sr. **VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 949.700.419-20 e RG nº 3451042- SSP/SC, brasileiro, residente na Rodovia BR 010, KM 15,S/N, Caixa Postal 380, Interior, Paragominas-PA , CEP: 68625-970, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **16 de Agosto de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

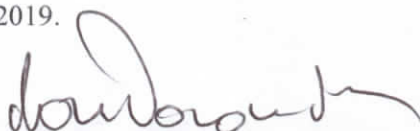
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão do referido contrato não ter sido utilizado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar o prazo de vigência do **Contrato nº 1400/2017**, que terminaria em **29 de Outubro de 2019**, através do **5º Termo Aditivo nº 444/2019**, fica prorrogado para **18 de Março de 2019**, conforme **6º Termo Aditivo nº 856/2019**, solicitado através do Ofício nº. 307/2019 - SEMUR, datado de 11 de Outubro de 2019, emitido pela Secretaria de Municipal de Urbanismo, e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 1400/2017 firmado em **16 de Agosto de 2017**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 29 de Outubro de 2019.



PREF. MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE

GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas: 1.



2.

